



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.799, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de rubrica e Crédito Especial no valor de R\$ 11.473,33 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para aquisição de software para registro de relógio ponto eletrônico.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

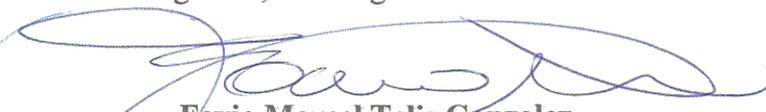
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.140	4.4.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	-	R\$ 11.473,33
Total:				R\$ 11.473,33

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.140	3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	884	R\$ 11.473,33
Total:				R\$ 11.473,33

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de agosto de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rubens Kern
Secretário de Planejamento e Urbanismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 28/08/2019
